PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
Fazendo mais por você!

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013** , declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2016-00007**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Ata de Registro de Preços**, tendo por objeto **a aquisição de equipamentos hospitalares, áudio vídeo e foto, processamento de dados, filtro de energia elétrica, refrigeração, máquinas e utensílios, industrial, de uso esportivo, veículos diversos não automóveis, agrícola para jardinagem, de uso doméstico, mobiliários em geral e materiais de consumo hospitalar, laboratorial, limpeza e outros, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas e unidade básica de saúde**, celebrado com **a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: Leistung Equipamentos Ltda, JM Comércio Ltda – EPP, Mercadão do Eletro Eireli EPP, Distribuidora F. Barbosa Ltda – ME, J.L.R. Araújo Comércio e Serviços EPP, W. Tedesco & Cia Ltda – EPP, LCB Pontes Eireli – ME, Polymedh Eireli EPP, Cirubel – Cirurgica Belém Com. e Representações Ltda, Print Arts Informática Ltda – EPP, F. Cardoso & Cia Ltda**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 22 de junho de 2016

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**

Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas